



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPGPI-PROPLAN**

**Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Normatiza os procedimentos dos atos acadêmicos dos Coordenadores de Curso e das secretarias acadêmicas de Pós-Graduação, definindo os Grupos Disponíveis ao qual competem seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e a Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da atribuição que lhes conferem, respectivamente, as Portarias nº 506 e nº 509, ambas publicadas em 11 de junho de 2015, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, resolvem:

**Art. 1º.** O calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIRIO é definido pela Diretoria de Pós-Graduação, homologado pela Câmara de Pós-Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

**Art. 2º.** A coordenação de cada curso de Pós-Graduação, com o auxílio da secretaria acadêmica, é responsável pela oferta de componentes curriculares com número de vagas, horários e turmas, conforme permissões definidas pelo ANEXO I.

§ 1º. À Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação, em conjunto com a secretaria acadêmica, caberá consolidar as ofertas de componentes curriculares por curso, bem como disponibilizá-las no SIE, para que os estudantes realizem suas solicitações de inscrição via Portal do Aluno no prazo determinado pelo Calendário Acadêmico.

§ 2º. O lançamento de notas no Portal do Professor, ao final de cada semestre letivo, é de responsabilidade única e exclusiva do professor ministrante do componente curricular.

§ 3º. A data do lançamento de notas estará registrada no Calendário Acadêmico.

§ 4º. Findo o prazo destinado ao lançamento pelo docente, somente os Coordenadores de Curso farão o lançamento.

§ 5º. Cabe à Coordenação de Curso, subsidiada pela Secretaria Acadêmica, o monitoramento e a realização das respectivas ações no sentido de corrigir possíveis





**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

intercorrências em relação ao lançamento de notas.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas disposições em contrário.

*Evelyn Orrico*

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Planejamento





**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**ANEXO I**

PERMISSÕES AOS COORDENADORES DE CURSO E  
ÀS SECRETARIAS ACADÊMICAS DA PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA REGISTROS ACADÊMICOS NO  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO (SIE)

<b>Responsável</b>	<b>Grupo Disponível no SIE</b>
Coordenador de Curso	Secretaria Administrativa Secretarias de Ensino
Secretarias Acadêmicas	Secretaria Administrativa Secretarias de Ensino





**IN 01 Conj PROPGPI\_PROPLAN**

Data e Hora de Criação: 23/10/2020 às 20:36:12

**Documentos que originaram esse envelope:**

- Instruc,a-o Normativa Conjunta PROPGPI PROPLAN 001 09.10.2020 Procedimentos no SIE.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**

[SHA256]: db7b280357d19b16ad0e80943ea92c64a8be2029ad3d411ce5d0ebc889ce6b26

[SHA512]: 3365fc7ad1d71549934857d53e8c22334b0d2b20cb2347bcc5f9cf1441c1fc8e38fcfe18563ed6bdb91e0dcea9650b4477ea24b31137d9200b9ac5405649849

**Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**



**ASSINADO - Evelyn Orrico (evelynorrico@unirio.br)**

Data/Hora: 23/10/2020 - 20:37:19, IP: 189.82.206.173

[SHA256]: c1b09a32a474c2d0f8c30632cbb7466a5e014f5c2d1908e9c91b7cd7281650ee

*Evelyn Orrico*

